

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA LIBERDADE para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Parnamirim, Estado do Rio Grande
do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 318 de 1º de agosto de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária Liberdade para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de
Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente